



ANEXO I

Processo nº 2023029007

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE E INTERESSE PÚBLICO NA MIP APRESENTADA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER AS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 09:00 horas, do dia 04 do mês de Agosto do ano de 2023 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírío, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a Manifestação de Interesse Privado - MIP com o intuito de implantar geração de energia solar Fotovoltaica de 2MW para atender a própria sede da Prefeitura, escolas, cooperativas, postos de saúde e demais órgãos públicos e setor privado.

Observa-se que o objetivo é melhorar o uso de espaço do município, utilizando a infraestrutura para implantação dos painéis, sem custos para a administração o que permitiria a redução do consumo comercial de eletricidade, transformando o investimento em economia.

Como é cediço, a capacidade de investimento da administração municipal está cada vez mais comprometida com a saúde, segurança e educação dos munícipes, assim, torna-se imperativo a busca para desenvolvimento da cidade, sem ais custos a administração.

Desse modo, é frequente a necessidade de buscar propostas de soluções que auxiliem no ponto de vista ambiental, no caso por ser fonte de energia renovável e não poluente, e ainda, pela sua economicidade.

Assim, existe interesse público a implantação do Projeto de Geração de Energia Fotovoltaica, mas de uma forma mais ampla e eficiente.

Pelo exposto, o Conselho gestor de Parceria Público Privada- CGPPP autoriza a abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI com o objetivo de obter levantamentos, estudos técnicos e projetos visando a estruturação de um modelo técnico, econômico-financeiro e jurídico para a implantação de geração de energia solar Fotovoltaica para atender as unidades Públicas do Município de Angra dos Reis, nos termos do Art.2º do Decreto Municipal nº 10.685/2017.

Para tanto, cabe a secretaria de Planejamento e Parcerias traçar diretrizes e necessidades do município, no tocante aos Geração de Energia Fotovoltaica, que deverão ser cumpridas pelos proponentes em seus estudos, assim como fornecer as especificações técnicas da atual estrutura da Prefeitura com o objetivo de ser confeccionado o Edital de Chamamento Público.

Encaminha-se a Secretaria de Planejamento e Parcerias para providências cabíveis, e, após, retorne.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007

FLS.: _____

RUBRICA: _____

Angra dos Reis, 04 de agosto de 2023.

Cláudio de Lima Sório

André Luís Gomes Amazonas Pimenta

Flávio Henrique de Sá



ANEXO II

PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>PRAZO (ESTIMADO)</u>
Apresentação do requerimento formal endereçada ao Conselho Gestor.	Até 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação do Chamamento Público.
Análise e aprovação das qualificações dos interessados e autorização para a elaboração dos estudos e projetos técnicos.	10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo do item anterior, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
Entrega dos Estudos e projetos técnicos, pelos interessados autorizados.	Até 90 (noventa) dias corridos, após o término do prazo das autorizações.



ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Ao Conselho Gestor de Parcerias Pública Privada

A (DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO** para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do “geração de energia solar fotovoltaica para atender as unidades públicas” no Município de Angra dos Reis, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 002/2023.

A (DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO) declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- I – não confere exclusividade;
- II – não gera direito de preferência para a outorga da concessão;
- III – não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- IV – não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- V – é pessoal e intransferível;
- VI – não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- VII – poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no Art. 11 do Decreto Municipal n.º 10.685, de 21 de setembro de 2017.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse N° 002/2023 e seus Anexos;
- ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Angra dos Reis, XXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP

Ref. Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2023

(Denominação da(s) pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, doravante denominada CEDENTE, transfere para o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

II – O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Estado do Rio de Janeiro;

IV – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

V – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá nenhum tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contratado na licitação da PPP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROC. 2023029007
FLS.: _____
RUBRICA: _____

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO V
CADASTRO TÉCNICO

- Nome(s) do(s) interessado(s):
 - Endereço(s) do(s) interessado(s):
 - Telefone(s) do(s) interessado(s):
 - E-mail do(s) interessado(s):
 - CNPJ:
 - Nome do representante do interessado (quando pessoa jurídica*):
 - Telefone do representante:
 - E-mail do representante:
- Assinalar:
Sociedade empresarial:
Consórcio:
Grupo econômico ou outro tipo de associação Qual?

Descrever:

* São considerados representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das PROPONENTES e pelo eventual recebimento do VALOR DE RESSARCIMENTO.

Angra dos Reis, XXXX de XXXXX de XXXXXXX.

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Denominação da(s) pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

pessoa(s) jurídica(s), grupo econômico ou consórcio com
assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)